



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROPLAD/DAM/COMPRAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE APOSTILAMENTO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Termo de Apostilamento - SEI

Processo SEI nº 23116.003884/2023-57

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG E SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, com sede na Avenida Itália, km 8, Campus Carreiros, na cidade de Rio Grande - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.877.586/0001-10, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Sr. Diego D'Ávila da Rosa, nomeado pela Portaria nº 135/2021, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 21 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 2774807, vem apostilar o Contrato Administrativo nº 011/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa SULCLEAN SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.205.427/0001-02, com as informações cadastrais conforme atos constitutivos da empresa, em Santa Maria/RS, doravante denominada CONTRATADA.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o referente ao Pregão Eletrônico 041/2022, que gerou o Contrato Administrativo 011/2023, firmado com a empresa SULCLEAN SERVIÇOS LTDA. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio à Prefeitura Universitária da FURG. O contrato também é regido lei 8.666/1993, c/c Lei 10.520/2002 e demais diplomas correlatos à matéria, o contrato também é instruído pela Instrução Normativa 05/2017/MPDG, nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - FATOS GERADORES**

2.1. Os fatos geradores do presente termo de apostilamento são: 1) CCT 2024/2024 – (registro MTE nº RS004917/2023), que reajusta os seguintes valores, a partir de 01/01/2024: a. Salário mensal dos cargos contratados: reajuste de 7,65% b. Auxílio Alimentação para R\$ 23,68 c. Auxílio Lanche para R\$ 11,84 2) CCT 2024/2024 – (registro MTE nº RS004917/2023), que reajusta o valor do Plano de Benefício Familiar para R\$ 19,42 a partir de 01/02/2024; 3) DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, o qual reajusta o salário mínimo nacional a partir de 1ª de janeiro de 2024 para R\$ 1412,00.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO**

3.1. O valor total retroativo a ser pago a contratada é de R\$ 13.738,16 (treze mil setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), referente ao mês de janeiro/2024.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor global mensal da contratação ficou ajustado no valor de R\$ 311.017,41 (trezentos e onze mil dezessete reais e quarenta e um centavos), a partir de 01/02/2024, garantindo assim o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Deve ser providenciado, pela CONTRATADA, o endosso da garantia contratual previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 011/2023, que deverá ser entregue à CONTRATANTE em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente termo de apostilamento.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta de créditos orçamentários próprios, previstos no orçamento da União, Dotação Orçamentária de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154042/15259;

Fonte: 1000000000;

Programa de Trabalho: 230734;

Elemento de Despesa: 339037;

PI: U20RKG0100N.

6.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Diego D'Ávila da Rosa

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - FURG



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 26/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0183643** e o código CRC **DBEE6966**.